

Prefeitura Municipal de Canas

Av. 22 de Março, 369 – Centro – Tel. / Fax (12) 3151-6000 / 3151-6001

CEP 12.615-000 – Estado de São Paulo

e-mail.: prefeituracanas@uol.com.br

MENSAGEM No. 02 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2008.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 02/08.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA
COOPERAÇÃO PEDAGÓGICO
TÉCNICO-CIENTÍFICA, ENTRE O
MUNICÍPIO DE CANAS E A
UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - UNITAU**

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Universidade de Taubaté – “UNITAU”, Autarquia Municipal de Regime Especial, reconhecida pela Decreto Federal nº 78924/76, com a finalidade de cooperação para desenvolvimento do Programa Natureza Pedagógico Técnico-Científica, visando a realização de Cursos, Seminários, Treinamentos, Pesquisas, Assessoria, Supervisão e intercâmbio de Experiências, Informações, Prestação de Serviços em áreas de interesse do Município de Canas e da Universidade de Taubaté.

Art. 2º - Será facultado ao Município de Canas contribuir com recursos humanos, materiais e financeiros, quando forem considerados indispensáveis à consecução dos objetivos a serem atingidos, que serão definidos nos programas aprovados entre as partes convenientes.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e repassar recursos financeiros à Universidade de Taubaté – “UNITAU”, de acordo com as necessidades definidas no convênio, o que será feito por meio de termos aditivos.

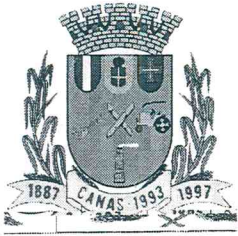
Art. 4º - A regulamentação necessária para a execução da presente Lei, será feita por Decreto, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - As despesas decorrentes para a execução da Presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 26 de fevereiro de 2008.

VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Canas

Av. 22 de Março, 369 – Centro – Tel. / Fax (12) 3151-6000 / 3151-6001

CEP 12.615-000 – Estado de São Paulo

e-mail.: prefeituracanas@uol.com.br

**Sr. Presidente
Nobres Vereadores;**

A presente Mensagem que ora enviamos a esta Egrégia Casa de Leis, refere-se à autorização para que o Chefe do Poder Executivo venha estabelecer parcerias através de celebração de convênio com a Universidade de Taubaté, que, desenvolverá programas de natureza Pedagógico Técnico - Científica em nosso município. Cursos, seminários, treinamentos, pesquisas, assessoria, supervisão e intercâmbio de experiências, informações e inclusive prestação de serviços em áreas de interesse deste Município e da Unitaú serão objetos da presente parceria.

Acreditamos tratar-se de matéria de interesse público uma vez que esta parceria Pedagógica Técnico-Científica nos fornecerá dados relevantes acerca de nosso município. (Dados econômicos, sociais, políticos e dentre outros.)

Por tratar-se de matéria de interesse de todos, requer a apreciação do presente em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sendo o que havíamos para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente;

VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 Centro CEP 12.615-000

Fone fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

e-mail : prefeituracanas@uol.com.br



Gabinete do Prefeito

OFÍCIO G.P. N.º 062/08

Canas, 26 de fevereiro de 2008.

SENHOR PRESIDENTE,

Tenho a grata satisfação em cumprimentá-lo e, na oportunidade encaminhar a esta Casa de Leis, a **Mensagem n.º 02 de 26 de fevereiro de 2008.**


Outrossim, por se tratar de assunto de grande relevância para a Municipalidade, solicitamos apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA.**

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ CARLOS RODRIGUES DO PRADO
Presidente da Câmara Municipal
Canas - SP

	CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS PROTOCOLO - SECRETARIA
Entrada: <u>27/02/08</u>	Salda: <u> / / </u>
Nº: <u>559</u>	Funcionário: <u>Rilian</u>